

LEI nº 1.277

Dispõe sobre doação de terreno do Patrimônio Público Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder a doação de um terreno do Patrimônio Público Municipal à Paróquia de São Francisco, nesta cidade, situado nas imediações da antiga Torre da Rádio Difusora, confrontando de um lado com a Rua Américo Pardini e de outro com a Avenida da Saudade.

Art. 2º - A área a ser doada, se destina ao fim especial à construção pela Paróquia, de um pavilhão para o CENTRO COMUNITÁRIO, área de Lazer, Jardim e Capela.

Art. 3º - A construção de que fala o artigo 2º da presente lei não sendo iniciada dentro do prazo de (1) Um ano, a doação contida no artigo 1º, retornará ao Patrimônio Municipal, sem qualquer direito a indenização à Paróquia de São Francisco de Paula de Ouro Fino.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 22 de Setembro de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal